



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAI

Estado de São Paulo

LEI Nº 194, DE 22 DE JUNHO DE 1973.

"ALTERA A FINALIDADE DO TERRENO ADQUIRI
DO POR AUTORIZAÇÃO DAS LEIS Nºs 113 e /
129".

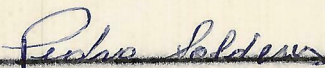
PEDRO SOLDERA, Prefeito Municipal de Taguai,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferi-
das por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e /
ele promulga a seguinte lei:

Artº 1º- O terreno adquirido pela Prefeitura
Municipal de Taguai, com autorização da lei nº 113 de 8
de julho de 1969, alterada pela lei nº 129 de 18 de dezem-
bro de 1969, para ser doado do Estado para construção de
um Ginásio, tem a sua finalidade alterada nos termos des-
ta lei.

Artº 2º- O terreno adquirido na forma do arti-
go 1º, deverá ser doado ao Estado, como parte de área /
maior, para nele ser construído uma Praça de Esportes.

Artº 3º- Esta lei, entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguai, 22 de junho de 1973.


PEDRO SOLDERA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria e registrada no livro
próprio, na data supra.


JOSÉ AURÉLIO BORANGA
SECRETÁRIO MUNICIPAL